



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3594/01

Denomina LINO FERRI, parte da Rua "10" e Rua "08", do loteamento denominando Jardim do Bosque, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Terezinha Rodrigues de Almeida Projeto de Lei nº 060-01/02

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Lino Ferri** parte da Rua "10" e Rua "08", do loteamento denominado Jardim do Bosque, localizado no perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

"Tem início na Rua "Daiji Hirabayashi" do Jardim do Bosque e término no balão de retorno na divisa com o loteamento Parque Umuarama, tendo a extensão de 303,00m e a largura de 14,00m, confrontando de quem da Rua "Daiji Hirabayashi" adentra esta, à esquerda com as quadras "C", "D", "E" e, à direita com a quadra "A", todas do loteamento Jardim do Bosque."

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de setembro de 2001.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração